

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 492 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 124/2022.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o conselheiro Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 124/2022, em desfavor a Enfermeira Dra. Sônia Regina Silvério de Oliveira, Coren-MS n. 113661-ENF.

**Art. 2º** O referido conselheiro terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

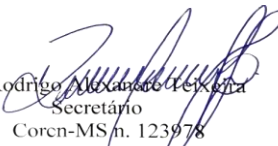
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

  
SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

  
Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978